

do presente acordo, através de inscrição orçamental e aprovação do mesmo em sessão de Câmara e de Assembleia Municipal.

2 — A Câmara Municipal do Alandroal compromete-se a celebrar com a DREALentejo um contrato de assunção liberatória de dívida, assumindo o pagamento do valor correspondente à sua participação financeira indicada nos n.ºs 2 e 3 do n.º 3.º deste acordo, o qual será processado através de pagamento directo ao empreiteiro, da verba correspondente a cada auto de medição mensal, devidamente verificado e confirmado pela fiscalização da obra (da responsabilidade da DREALentejo), que deverá referir expressamente que as obras constantes do auto de medição estão efectivamente executadas.

3 — A gestão e utilização do pavilhão desportivo nos períodos extra-escolares (designadamente nos dias úteis após a conclusão das aulas e aos fins-de-semana a todo o tempo) será da responsabilidade da autarquia, devendo para tal ser firmado protocolo específico entre a Câmara Municipal e a Escola.

4 — A distribuição dos encargos permanentes decorrentes da utilização do pavilhão, nos termos anteriormente referidos, será objecto do protocolo referido no n.º 3 do n.º 4.º

5 — Os custos de funcionamento decorrentes da utilização da Escola, relativos a gás, comunicações e pequenas obras de reparação e conservação, serão da co-responsabilizada de ambas as partes, tendo por referência o número de alunos de cada nível de ensino, atenta a competência legalmente definida e mediante protocolo a celebrar futuramente.

5.1 — Os encargos com electricidade serão, na sua totalidade, da responsabilidade da DREALentejo.

5.2 — Os encargos com água serão na sua totalidade da responsabilidade da Câmara Municipal do Alandroal.

24 de Julho de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Cortes Lopes Verdasca*. — Pela Câmara Municipal de Alandroal, o Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Acordo n.º 87/2006

Acordo de colaboração para a construção da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Santiago do Cacém

A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREALentejo), representada pelo seu director regional, e o município de Santiago do Cacém, representado pelo presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, celebram entre si, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, um acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objecto

O presente acordo de colaboração tem por objecto a construção da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Santiago do Cacém.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DREALentejo, como dono da obra, em representação do Estado, compete:

1) Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola, incluindo o projecto relativo às instalações a afectar ao 1.º ciclo e ao Jardim-de-Infância;

2) Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas;

3) Garantir o financiamento de 90 % do custo total da empreitada de construção da Escola (incluindo revisão de preços, encargos adicionais com erros, omissões, trabalhos a mais, trabalhos imprevistos, juros e qualquer outra situação que implique custos);

4) Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas, esgotos, telefones e equipamentos fixos de cozinha e bufete;

5) Assegurar a execução dos arranjos exteriores integrados no perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, incluindo furo (se manifestamente necessário), drenagem de esgotos e águas pluviais, rede de cabos e iluminação exterior, incluindo posto de transformação (se necessário);

6) Fornecer e instalar a totalidade do mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo;

7) Promover o registo em favor do Estado de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3.º

Competências do município

Ao município de Santiago do Cacém compete:

1) Fornecer o terreno para construção da Escola;

2) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade;

3) Garantir o financiamento de 10 % do custo total da empreitada de construção da Escola (incluindo revisão de preços, encargos adicionais com erros, omissões, trabalhos a mais, trabalhos imprevistos, juros e qualquer outra situação que implique custos);

4) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela DREALentejo.

4.º

Disposições gerais

1 — O empreendimento não será concursado sem que o município garanta o financiamento previsto no n.º 3.º, n.º 2, do presente acordo, através de inscrição orçamental e aprovação do mesmo em sessão de Câmara e de Assembleia Municipal.

2 — O município de Santiago do Cacém compromete-se a celebrar com a DREALentejo um contrato de assunção liberatória de dívida, assumindo o pagamento do valor correspondente à sua participação financeira indicada no n.º 3 do n.º 3.º deste acordo, o qual será processado através de pagamento directo ao empreiteiro da verba correspondente a cada auto de medição mensal, devidamente verificado e confirmado pela fiscalização da obra (da responsabilidade da DREALentejo), que deverá referir expressamente que as obras constantes do auto de medição estão efectivamente executadas.

3 — Os custos de funcionamento decorrentes da utilização da Escola serão da co-responsabilidade de ambas as partes, tendo por referência o número de alunos de cada nível de ensino, atenta a competência legalmente definida.

3.1 — Para efeitos do número anterior, consideram-se custos de funcionamento os encargos com:

Água;

Electricidade e gás;

Comunicações;

Pequenas obras de reparação e conservação.

24 de Julho de 2006. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*. — Pelo Município de Santiago do Cacém, o Presidente da Câmara, *Victor Preença*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica 2, 3 D. José I

Aviso n.º 12 371/2006

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados, ao dirigente dos serviços, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raúl Manuel Fonseca Janeiro Tavares Pina*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Rectificação n.º 1740/2006

Para os devidos efeitos, declara-se que o despacho n.º 21 571/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2006, saiu com a seguinte inexactidão, que a seguir se rectifica. Assim, onde se lê «designo a auxiliar de acção educativa com contrato individual de trabalho do Agrupamento de Escolas Martim de Freitas — Coimbra Celina Maria Agreira Gonçalves China para exercer funções de secretariado» deve ler-se «designo a auxiliar de acção educativa com contrato individual de trabalho da Escola Secundária

Avelar Brotero — Coimbra Celina Maria Agreira Gonçalves China para exercer funções de secretariado».

24 de Outubro de 2006. — O Director Regional, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

Centro de Área Educativa de Leiria

Aviso n.º 12 372/2006

Por despacho do coordenador educativo de Leiria, no uso das competências que lhe foram delegadas, através do despacho n.º 25 309/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, foram providos por transferência, precedendo concurso, para o ano escolar de 2005-2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, os educadores de infância, pertencentes ao quadro de escola, nos jardins-de-infância abaixo indicados, pelo nome da localidade, freguesia e concelho:

Alexandra Galamba Oliveira Sá Pessoa, do de Ervideira, Coimbrão, Leiria — no de Ordem, Marinha Grande, Marinha Grande.

Clementina Jesus Alinho Santos, do de Guia, Guia, Leiria — no de Lourçal, Lourçal, Pombal.

Luísa Maria Sousa Cardoso, do de Arnal, Maceira, Leiria — no de Porto do Carro, Maceira, Leiria.

Maria Elisabete Freire Luís, do de Mogadouro, Santiago da Guarda, Ansião — no de Pelariga, Pelariga, Pombal.

Maria Isabel Rainho Jesus, do de Lourçal, Lourçal Pombal — no de Guia, Guia, Pombal.

Maria Leonor Pinto Ferreira Lourenço, do de Porto do Carro, Maceira, Leiria — no de Regueira de Pontes, Regueira de Pontes, Leiria.

Paula Cristina Letra Lopes, do de Regueira de Pontes, Regueira de Pontes, Leiria — no de Ordem, Marinha Grande, Marinha Grande.

Paula Maria Reis Vendeirinho Agrela, do de Cabaços, Pussos, Alvaizere — no de Lourçal, Lourçal, Pombal.

Susana Manuela Costa Lima Cabrita Franco, do de Ilha, Ilha, Pombal — no de Ervideira, Coimbrão, Leiria.

Helena Paula Barbosa Santos, do de Pombeiras, São Martinho da Cortiça, Arganil — no de Redinha, Redinha, Pombal.

Maria Cristina Mendes Cerdeira, do de Pampilhosa da Serra, Pampilhosa da Serra, Pampilhosa da Serra — no de Santiago de Litém, Santiago de Litém, Pombal.

Maria Isabel Cândida Ferreira, do de Carril, Travanca, Cinfães — no de Arrimal, Arrimal, Porto de Mós.

(Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Correia Lopes*.

Aviso n.º 12 373/2006

Por despacho do coordenador educativo de Leiria, no uso das competências que lhe foram delegadas, através do despacho n.º 25 309/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, foram providos por transferência, precedendo concurso, para o ano escolar de 2005-2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, os professores do 1.º ciclo do ensino básico, pertencentes ao quadro escola, nas escolas abaixo indicadas, pelo nome da localidade, freguesia e concelho:

António Alves Henriques, da de Ansião, Ansião, Ansião — na de Avelar, Avelar, Avelar.

Arcanjo Vítor Rocha, da de Travasso, Pombal, Pombal — na de Pombal, Pombal, Pombal.

Carlos Alberto Clemente, da de Grou, Guia, Pombal — na de Travasso, Pombal, Pombal.

Cremilde Preciosa Maio Nunes Pereira, da de Casal da Quinta, Milagres, Leiria — na de Arnal ou Maceira n.º 2, Maceira, Leiria.

Dulcinea Maria Évora Figueirinha Moital, da de Carreira, Carreira, Leiria — na de Monte Redondo, Monte Redondo, Leiria.

Elisabete Maria Martins Rodrigues Silva, da de Milagres, Milagres, Leiria — na de Marrazes, Marrazes, Leiria.

Fernanda Jesus Santos Alegrete, da de Pombal, Pombal, Pombal — na de Barrocal, Pombal, Pombal.

Idalina Oliveira Rito Gordo, da de Bidoeira de Cima, Bidoeira de Cima, Leiria — na de Gândara dos Olivais, Marrazes, Leiria.

Ilda Maria Conceição Teixeira Dias, da de Fonte Nova, Pombal, Pombal — na de Pombal, Pombal, Pombal.

Lídia Jesus Pereira Timóteo, da de Souto de Baixo, Santa Eufémia, Leiria — na de Branca, Leiria, Leiria.

Lina Maria Fernandes Pereira Silva, da de Pernelhas, Parceiros, Leiria — na de Cruz da Areia, Barreira, Leiria.

Lucília Elói Fortunato Órfão, da de Pilado, Marinha Grande, Marinha Grande — na de Pêro Neto, Marinha Grande, Marinha Grande.

Luísa Lurdes Falcão Dias, da de Arnal ou Maceira n.º 2, Maceira, Leiria — na de Telheiro, Barreira, Leiria.

Luísa Maria Amaro Figueiredo, da de Carreira, Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos — na de Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos.

Maria de Fátima Santos Ribeiro, da de Ribeira de Cima, São João Baptista, Porto de Mós — na de Reguengo do Fetal, Reguengo do Fetal, Batalha.

Maria Filomena Paco Ribeiro Saraiva, da de Cruz da Areia, Barreira, Leiria — na de Amarela, Leiria, Leiria.

Maria Helena Carvalho Moreira Padrão Maia Caetano, da de Golpilheira, Golpilheira, Batalha — na de Mouzinho de Albuquerque, Batalha, Batalha.

Maria Irene Reis Pinto, da de Cruz da Areia, Barreira, Leiria — na de Arrabal, Leiria, Leiria.

Maria Isabel Ferreira Santos Roque, da de Bidoeira de Cima, Bidoeira de Cima, Leiria — na de Pernelhas, Parceiros, Leiria.

Maria José Costa Martins, da de Foz, Mata Mourisca, Pombal — na de Lavegadas, Monte Redondo, Leiria.

Maria Lourdes Umbelina Silva Monteiro, da de Quinta da Alçada, Marrazes, Leiria — na de Capuchos, Leiria, Leiria.

Maria Luísa Esteves Ferrão Alegrete, da de Escoural, Pombal, Pombal — na de Fonte Nova, Pombal, Pombal.

Maria Lurdes Pereira Fernandes, da de Grou, Guia, Pombal — na de Caxaria, Carriço, Pombal.

Maria Lurdes Ribeiro Gomes Teixeira Almeida, da de Bairradas, Bairradas, Figueiró dos Vinhos, — na de Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos, Figueiró dos Vinhos.

Maria Manuela Gomes Carreira, da de Ilha de Cima, Ilha, Pombal — na de Caldelas, Caranguejeira, Leiria.

Maria Odete Antunes Jorge Reis, da de Albergaria, Marinha Grande, Marinha Grande — na de Barosa, Barosa, Leiria.

Maria Raquel Clementina Nunes Oliveira, da de Alcaldaria, Milagres, Leiria — na de Milagres, Milagres, Leiria.

Maria Teresa Brás Lopes Gaspar, da de Santiago da Guarda, Santiago da Guarda, Ansião — na de Lagarteira, Lagarteira, Ansião.

Maria Teresa Lagoa Santos Serrador Mendes Pereira, da de Reidixa, Cortes, Leiria — na de Branca, Leiria, Leiria.

Odete Gonçalves Carvalho, da de Arrabal, Arrabal, Leiria — na de Cruz da Areia, Barreira, Leiria.

Solange Ferreira Massano, da de Andam, Juncal, Porto de Mós — na de Ribeira de Cima, São João Baptista, Porto de Mós.

Zaida Maria Oliveira Verdiano, da de Juncal, Juncal, Porto de Mós — na de Porto de Mós, São João Baptista, Porto de Mós.

Ana Paula Conceição Batista, da de Aqualva n.º 1, Aqualva-Cacém, Sintra — na de Ansião, Ansião, Ansião.

Isabel Maria Piedade Lourenço Vicente, da de José Jorge Letria, Cascais, Cascais — na de Moita do Boi, Lourçal, Pombal.

Luís Filipe Pereira Mourão, da de Apelação, Apelação, Loures — na de Pombal, Pombal, Pombal.

Maria Filomena Lopes Alves Boeiro, da de Lisboa n.º 117, Marvila, Lisboa — na de Guia, Guia, Pombal.

Júlia Fernanda Alves Vieira Sousa, da de Janardo, Marrazes, Leiria — na de Marinheiros, Marrazes, Leiria.

(Não são devidos emolumentos.)

16 de Outubro de 2006. — O Coordenador, *José Correia Lopes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso n.º 12 374/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de música e dança abrangidos pelos regimes de autonomia/paralelismo pedagógico no ano lectivo de 2005-2006.

Da presente lista constam as seguintes anotações:

a) Autonomia pedagógica concedida por três anos, até final do ano lectivo de 2007-2008;

b) Paralelismo pedagógico concedido por um ano, até final do ano lectivo de 2005-2006;

c) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2007-2008;

d) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2006-2007;

e) Paralelismo pedagógico concedido por cinco anos, até final do ano lectivo de 2007-2008;

f) Paralelismo pedagógico concedido por três anos, até final do ano lectivo de 2005-2006;